



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

segunda-feira, 22 de setembro de 2014

Ano IV - Edição nº 00326 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
50CAD5384AFC0AFAB05BDCC2CA947AFC

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- Lei Nº 608, de 19 de Setembro de 2014.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 608, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

**“Autoriza o executivo a celebrar Financiamento com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), para o Projeto de Pavimentação da Avenida Brasil, Centro, Teodoro Sampaio, oferecer garantias e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar e garantir financiamento com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R\$ R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e as condições específicas.

**Parágrafo único-** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução do Projeto de Pavimentação da Av. Brasil, Centro, deste município.

**Art. 2º-** Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação do Município-FPM. .

**Parágrafo único –** Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a participar e assinar contratos, aditivos e termos que possibilite a execução da presente.

**Art. 3º-** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º-** O poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, BAHIA, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,  
CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2137 Fax 75 3237 2128*

3

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
\_\_\_\_\_ GABINETE DO PREFEITO \_\_\_\_\_

---

MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO, BAHIA no Projeto financiado pelo (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

**Art. 5º** - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, possuindo vigência a presente lei a vigorar de 10 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

**TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2014.

**AKIRA SUGA**

Prefeito Municipal

**REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES**

Chefe de gabinete

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,  
CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2137 Fax 75 3237 2128*